



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 089/2022

ALTO FELIZ, 23 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, 01 (um) profissional para atuar na função de Professor para docência na Educação Básica anos iniciais e Educação Infantil.

§ 1º A carga horária da contratação será de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º A escolaridade mínima deverá obedecer aos incisos I e II do art. 27 da Lei Municipal 833/2010.

Art. 2º. A excepcionalidade para a contratação prevista no art. 1º decorre da necessidade temporária existente de acordo com os artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013 em virtude da necessidade de suprir o afastamento por motivo de doença da Servidora NADIA DIETZE.

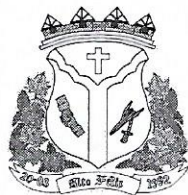
Art. 3º. O vencimento básico do(a) contratado(a) será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e Plano de Carreira do Magistério, Leis Municipais nº 953, de 1º de julho de 2013 e nº 833, de 28 de outubro de 2010, correspondente ao valor base.

Art. 4º. O contrato, de natureza administrativa, terá duração de até 06 meses, podendo ser prorrogado, por no máximo igual período.

Art. 5º. Aplicam-se à contratação autorizada por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.

Art. 6º. O critério de seleção para a contratação decorrente desta Lei dar-se-á através de realização de processo seletivo existente ou novo.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2022.

Douglas Schneider

DOUGLAS SCHNEIDER

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 089/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:


Encaminha-se o presente Projeto de Lei nº 089/2022 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

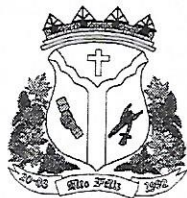
Inicialmente, nos termos do art. 119 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Alto Feliz pleiteia o Prefeito Municipal a apreciação do Projeto nº 087/2022 com urgência.

Justifica a urgência na necessidade imediata de aprovar o presente Projeto considerando a necessidade emergencial da contratação para garantir que seja possível suprir o afastamento da Servidora NADIA DIETZE, conforme consta do memorando emitido pela Secretaria da Educação em anexo.

Contamos com a aprovação deste Projeto, em regime de urgência, urgentíssima, para que possamos iniciar os trâmites administrativos do processo seletivo simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2022.


DOUGLAS SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

MEMORANDO EDUCAÇÃO Nº 204/2022

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

PARA: Administração/Jurídico

ASSUNTO: Contratação emergencial de Professor de Educação Básica Anos iniciais e Educação Infantil

Venho por meio deste solicitar contratação emergencial de um Professor de Educação Básica Anos iniciais e Educação Infantil para trabalhar na Escola Municipal Raio de Luz, devido a servidora Nádia Dietze ter solicitado afastamento por motivos de saúde devido a gravidez. Solicito esta contratação **em regime de urgência** devido à grande demanda de crianças na turma em que atua (Berçário A).

Alto Feliz, 22 de setembro de 2022.

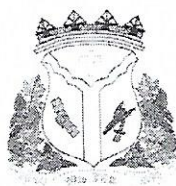
Patrícia Dalmoro Klagenberg
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Recebido:

Deudas Schneider

Data:

23/9/2022



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Sr. Ordenador da Despesa:

Conforme solicitado através do Projeto de Lei 089/2022 e Memorando da Educação nº 206/2022, de 23 de setembro de 2022, para contratação emergencial de 01 (um) Professor de Educação Básica. Esta contratação tem como motivo o afastamento da servidora por motivos de saúde devido a gravidez.

Cabe esclarecer:

Para ocorrer a nomeação, sendo que não estava na projeção da Lei do Orçamento Anual 2022, necessitará de suporte orçamentário na natureza de despesa de pessoal e encargos, mesmo que o fato ocorra através da fonte FUNDEB.

Alto Feliz, 23 de Setembro de 2022.


Cristina Frich de Siqueira

Contadora CRCRS 69.989

Recebido e autorizado
contratação
23/9/2022
Douglas Schneider